



MODELO DE POLÍTICA

Versão.3

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

1. ÁREA RESPONSÁVEL

1.1. Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta política orienta o comportamento da BB Tecnologia e Serviços, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que a BBTS está sujeita.

3. OBJETIVO

3.1. Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes e orientações para o relacionamento com fornecedores a serem observadas nas compras, contratações e descartes da BB Tecnologia e Serviços (BBTS), garantindo integridade, transparência e conformidade nas relações da Empresa e de seus empregados com terceiros, de forma a assegurar a mitigação de riscos operacionais e de reputação e adicionar valor para a Empresa e seus acionistas.

4. REGULAMENTAÇÃO

4.1. A presente Política tem como principais referenciais normativos:

4.1.1. Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira)

4.1.2. Lei 9.613/98 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro)

4.1.3. Lei 13.260/16 (Lei Antiterrorismo)

4.1.4. Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

4.1.5. Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais)

4.1.6. Regulamento de Licitações e Contratações da BB Tecnologia e Serviços e do Banco do Brasil

4.1.7. Código de Ética, Conduta e Integridade 2022/2023 da BB Tecnologia e Serviços

4.1.8. Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da BBTS

4.1.9. Política Antissuborno e Prevenção e Combate à Corrupção da BBTS

5. PERIODICIDADE DE REVISÃO

5.1. A revisão desta Política se dará a cada 3 anos ou, extraordinariamente, caso sejam identificados eventos relevantes.

6. CONCEITOS

6.1. **Corrupção:** consiste no abuso de poder ou de autoridade por uma pessoa a quem tal poder tenha sido delegado, para obter vantagens para si ou terceiros. A Corrupção pode ser ativa: oferecer, prometer ou dar vantagem indevida, ou passiva: solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida.

6.2. **Suborno:** consiste na ação de induzir alguém a praticar um determinado ato ilícito em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

6.3. **Código de Ética, Conduta e Integridade 2022/2023 da BB Tecnologia e Serviços:** documento que reúne as diretrizes para condução dos negócios da BB Tecnologia e Serviços estabelecendo os padrões éticos que devem ser seguidos pelos Colaboradores da BB Tecnologia e Serviços, bem como por terceiros que prestem ou forneçam bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços ou que atuem em seu nome.

6.4. **Programa de Compliance da BBTS:** Programa que tem por finalidade disseminar diretrizes voltadas para o atingimento do estado de conformidade e sustentabilidade dos negócios, possibilitando o aumento da prevenção de atos ilícitos, redução de perdas financeiras e de danos à reputação da instituição. Contempla as diretrizes antes expostas no Programa de Integridade BBTS, incluindo o previsto no art. 57, do Decreto 11.129/2022, que regulamentou a Lei nº 12.846/2013, batizada de Lei Anticorrupção.

6.5. **Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da BBTS:** Política que tem como objetivo estabelecer diretrizes e orientações para o desenvolvimento e a manutenção de práticas de prevenção, monitoramento e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, a serem observadas na condução dos negócios e atividades operacionais da BB Tecnologia e Serviços (BBTS), garantindo integridade, transparência, conformidade nos processos da Empresa e proteção contra riscos de responsabilidade referentes à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

6.6. **Política Antissuborno e Prevenção e Combate à Corrupção:** Política que tem como objetivo estabelecer diretrizes e orientações para o desenvolvimento e a manutenção de práticas de prevenção, monitoramento e combate ao suborno e à corrupção, a serem observadas na condução dos negócios e

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

atividades operacionais da BB Tecnologia e Serviços (BBTS), garantindo integridade, transparência, conformidade nos processos da Empresa e proteção contra riscos de responsabilidade referentes à corrupção.

7. ENUNCIADO

7.1. DIRETRIZES GERAIS

7.1.1. Seguimos as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços, publicado no site: <https://www.bbts.com.br/index.php/homepage/canal-do-fornecedor>.

7.1.2. Planejamos a aquisição de bens e contratação de serviços.

7.1.3. Conduzimos os nossos processos em consonância com os princípios gerais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa.

7.1.4. Preservamos a prevalência do interesse público sobre os interesses privados.

7.1.5. Construimos relações comerciais sustentáveis garantindo benefícios mútuos entre a BBTS e fornecedores, com vistas à redução de custos e à melhoria contínua dos bens e serviços fornecidos.

7.1.6. Preferimos produtos e serviços com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, água e solo e que gerem menos resíduos.

7.1.7. Utilizamos produtos de baixa toxicidade.

7.1.8. Estabelecemos, sempre que possível, com base na legislação, margem de preferência para produtos e serviços nacionais.

7.1.9. Buscamos inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais com preferência para tecnologias nacionais.

7.1.10. Adquirimos materiais de origem ambientalmente regular.

7.1.11. Adquirimos materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção.

7.1.12. Utilizamos padrões para o processo de compras, contratações e descartes sustentáveis.

7.1.13. Desenvolvemos parcerias com entidades governamentais e da sociedade civil para o aperfeiçoamento do processo de compras e prestação de serviços.

7.1.14. Realizamos encontros presenciais e virtuais com fornecedores e contamos, nessas ocasiões, com a participação de mais de um funcionário da BBTS.

7.1.15. Consideramos a terceirização, nos termos e limites da lei, como uma alternativa para ampliar, em eficiência, eficácia e efetividade, o valor criado para a organização, os acionistas, os clientes e a sociedade.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

7.1.16. Asseguramos, na terceirização de serviços, a manutenção das competências organizacionais na BBTS.

7.1.17. Estabelecemos sanções a funcionários que venham a atuar em benefício próprio ou alheio, com favorecimento ou preferência por qualquer fornecedor ou que venham a oferecer ou aceitar ofertas que possam ser consideradas contrapartidas de qualquer vantagem contratual.

7.1.18. Capacitamos nosso público interno e nossos fornecedores visando ao atendimento desta Política.

7.2. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.2.1. Planejamos nossas aquisições de bens e serviços com a finalidade de propiciar um processo de contratação que mitigue riscos operacionais e de reputação para a Empresa.

7.2.2. Comprometemo-nos a definir informações e exigências claras e adequadas, de tal maneira que o fornecedor saiba, com total clareza, o que será objeto de fornecimento e as condições a serem pactuadas entre as partes.

7.2.3. Asseguramos a igualdade de condições na prospecção de fornecedores com práticas de concorrência leal entre os participantes.

7.2.4. Apoiamos iniciativas conjuntas para desenvolvimento de produtos e serviços e para aperfeiçoamento de processos e de formas de relacionamento.

7.2.5. Garantimos o sigilo das propostas que irão constituir o orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias ao processo de contratação.

7.3. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NAS COMPRAS OU CONTRATAÇÕES

7.3.1. Divulgamos as informações sobre as licitações e contratações, de forma transparente, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados.

7.3.2. Priorizamos, sempre que possível, com base na legislação vigente, o mercado regional, a microempresa e a empresa de pequeno porte na aquisição de produtos e serviços, promovendo o desenvolvimento local sustentável.

7.3.3. Trabalhamos com fornecedores que cumpram as condições contratadas com padrões de qualidade e segurança, respeitando a legislação aplicável à sua atividade, as legislações trabalhista, fiscal e previdenciária.

7.3.4. Definimos acordos de níveis de serviços e de responsabilidade social, ambiental e climática junto aos nossos fornecedores.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

7.3.5. Trabalhamos com fornecedores que, obrigatoriamente, declarem e se comprometam a:

- a) adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- b) repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- c) respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo a discriminação em todas as suas formas;
- d) obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores respeitem a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;
- e) zelar pela segurança dos seus profissionais;
- f) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços;
- g) conhecer e respeitar o Código de Ética, Conduta e Integridade 2022/2023 da BBTS, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Política Antissuborno e Prevenção e Combate à Corrupção e Política de Privacidade, disponíveis na Internet, endereço: <https://www.bbts.com.br>.
- h) disseminar práticas de responsabilidade social, ambiental e climática na cadeia de fornecedores;
- i) reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;
- j) adotar práticas para a prevenção e o combate à corrupção, suborno, à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, crimes financeiros e outro qualquer tipo de ilícito, capacitando os colaboradores e dirigentes nos temas.
- k) Adotar padrões éticos aceitos pela Instituição nos termos do Programa de *Compliance* da BBTS divulgado por meio do seu sítio eletrônico.
- l) Respeitar a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva.

7.3.6. Evitamos trabalhar com fornecedores que:

- a) aproveitem a condição de fornecedor único para ofertarem preços elevados;
- b) exponham a risco nosso nome, imagem ou reputação;
- c) falem com a verdade ou induzam propositalmente ao erro durante as negociações;
- d) comprometam-se, notoriamente, acima das suas reais capacidades ou ofertem preços baixos com o intuito de, em seguida, solicitar reequilíbrio econômico-financeiro.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

7.3.7. Não permitimos em nossos processos de compras ou contratações a participação, na condição de licitante, de quem tenha, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau civil com:

- a) dirigente da BBTS;
- b) empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) Presidente do Banco do Brasil.

7.3.8. Não trabalhamos com fornecedores que ofereçam vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos nossos funcionários em troca da adjudicação de serviços ou perspectiva de negócio.

7.3.9. Não realizamos compras ou contratações com pessoas físicas ou jurídicas:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor, empregado da BBTS ou empregado do Banco do Brasil;
- b) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar, imposta pela BBTS;
- c) que sejam declaradas inidôneas pela União ou sancionada nos termos da Lei 12.846/13, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) que seja constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS, pelo BB e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, pelo BB e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, ou impedida pela BBTS, pelo BB e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, ou impedida pela BBTS, pelo BB e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BBTS há menos de 6 (seis) meses;

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

- j) sofram sanção ou punição por participação em ato de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

7.3.10. Não nos relacionamos com fornecedores que estejam envolvidos com a exploração de trabalho infantil, degradante, escravo ou que degradem o meio ambiente.

7.3.11. Avaliamos fornecedores em perspectivas multidisciplinares, mediante o uso de informações internas obtidas durante o relacionamento negocial e comercial e dados públicos em fontes abertas ou com a aplicação de questionários de *Due Diligence* e solicitação de evidências documentais, observados os limites impostos pelas normas que regulam a proteção dos direitos fundamentais.

7.4. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.4.1. Monitoramos a prestação de serviços terceirizados com base em critérios de custo-benefício, capacidade operacional, qualidade, idoneidade, responsabilidade social, ambiental e climática, segurança e risco, cumprimento dos requisitos legais trabalhistas, entre outros, associados à continuidade dos negócios.

7.4.2. Protegemos e exigimos proteção das informações sigilosas ou sob propriedade industrial e/ou comercial que ambos compartilhem.

7.4.3. Responsabilizamos-nos, juntamente com nossos fornecedores, pela certificação da qualidade das aquisições e serviços contratados, incluindo especificações, métodos, atestes, processos de inspeção e outros assuntos relacionados aos bens e serviços fornecidos.

7.4.4. Repudiamos indicações a fornecedores de profissionais terceirizados para execução dos serviços contratados, bem como a interferência na ascensão profissional dos empregados de fornecedores da BBTS.

7.4.5. Monitoramos o desempenho dos fornecedores com base em indicadores, pesquisas de satisfação com o público interno e cumprimento de acordo de nível de serviço, se for o caso.

8. APROVAÇÃO

8.1. Mediante Nota Técnica 2023/0275, esta política foi apreciada pela Diretoria Executiva em 20/06/2023 e aprovada pelo Conselho de Administração (Conad) da BBTS na data de 27/07/2023.